



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 6ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 4.015**, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 12.102,20 doze mil, cento e dois reais e vinte centavos”. Destina-se a devolução de saldo remanescente de convênio. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.016**, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.739.440,58 dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo para aquisição de medicamentos, material penso, dentre outros itens necessários para realizar demandas cirúrgicas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, bem como em vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil para remunerar os profissionais cirurgiões que irão realizar as cirurgias. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.018**, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.726,28 cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos” Destina-se a aquisição de materiais de consumo e manutenção de serviços ofertados da rede de Proteção Social Básica (CRAS I, CRAS II e S.C.F.V). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.019**, de 28 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.638,10 trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos” destinado a despesa de pessoal e aquisição de materiais de consumo, visando reforço no cadastramento de famílias e indivíduos no CadÚnico, a fim de alcançar as famílias que realmente faz jus aos benefícios do Programa. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.023**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais”.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.024**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 346.158,99 trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos”. Destina-se à despesas de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, visando fortalecer os serviços ofertados no Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as unidades CRAS I e CRAS II. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.025**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 151.152,02 cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos”. Destina-se a pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, visando a conclusão do objeto pactuado. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.026**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.031,23 cento e sete mil, trinta e um reais e vinte e três centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo, despesas com contratação de serviços, despesas de aluguel de imóvel (CREAS) e aquisição de computadores, visando o bom funcionamento das atividades dos serviços das unidades (CREAS e LAR DA CRIANÇA). **9) PROJETO DE LEI Nº 4.029**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 532.135,29 quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos”. Destina-se a implantação de calçadas em áreas urbanas no Município de Jaru, visando a conclusão do objeto pactuado, bem como ao fim da execução, será feito a devolução do saldo remanescente do convênio. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.030**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 470.528,13 quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos”. Destina-se a contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender o Programa Escola em Tempo Integral. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.015**, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 12.102,20 doze mil, cento e dois



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

reais e vinte centavos”. Destina-se a devolução de saldo remanescente de convênio. (Aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.016**, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.739.440,58 dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo para aquisição de medicamentos, material penso, dentre outros itens necessários para realizar demandas cirúrgicas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, bem como em vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil para remunerar os profissionais cirurgiões que irão realizar as cirurgias. (Aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.018**, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.726,28 cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos” Destina-se a aquisição de materiais de consumo e manutenção de serviços ofertados da rede de Proteção Social Básica (CRAS I, CRAS II e S.C.F.V). (Aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.019**, de 28 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.638,10 trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos” destinado a despesa de pessoal e aquisição de materiais de consumo, visando reforço no cadastramento de famílias e indivíduos no CadÚnico, a fim de alcançar as famílias que realmente faz jus aos benefícios do Programa. (Aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.023**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais”. Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas. (Aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.024**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 346.158,99 trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos”. Destina-se à despesas de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, visando fortalecer os serviços ofertados no Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as unidades CRAS I e CRAS II. (Aprovado). **7) PROJETO DE LEI Nº 4.025**, de 29



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 151.152,02 cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos”. Destina-se a pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, visando a conclusão do objeto pactuado. (Aprovado). **8) PROJETO DE LEI Nº 4.026**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.031,23 cento e sete mil, trinta e um reais e vinte e três centavos”. Destina-se a aquisição de materiais de consumo, despesas com contratação de serviços, despesas de aluguel de imóvel (CREAS) e aquisição de computadores, visando o bom funcionamento das atividades dos serviços das unidades (CREAS e LAR DA CRIANÇA). (Aprovado). **9) PROJETO DE LEI Nº 4.029**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 532.135,29 quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos”. Destina-se a implantação de calçadas em áreas urbanas no Município de Jaru, visando a conclusão do objeto pactuado, bem como ao fim da execução, será feito a devolução do saldo remanescente do convênio. (Aprovado). **10) PROJETO DE LEI Nº 4.030**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 470.528,13 quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos”. Destina-se a contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender o Programa Escola em Tempo Integral. (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ilson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilson Pedro Félix** Jaru, 04 de março de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
**PRESIDENTE - CMJ**